



EDITAL N.º 013/2010

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS
COMPOSTO POR DOCENTES A SEREM CONTRATADOS POR TEMPO
DETERMINADO : ESCOLAS REGULARES E ESCOLA PROFISSIONAL**

A Coordenadora da 11ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - **Maria Elizabete de Araújo**, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o **Art. 4º, parágrafo 1º, da Lei Complementar Estadual Nº 22, de 24 de julho de 2000**, torna pública a **abertura de inscrições ao Processo Seletivo** destinado à formação de Banco de recursos humanos composto por docentes a serem contratados por tempo determinado.

I - Nas disciplinas de *Matemática, Física, Química, Biologia, Língua Portuguesa, Inglês, Espanhol, Educação Física, Arte Educação, Geografia, História, Sociologia e Filosofia, para lecionarem no Ensino Fundamental e Médio*, atendendo às necessidades temporárias de excepcional interesse Público da Rede Estadual, conforme discriminado no Anexo I, parte integrante deste Edital;

II - Nas turmas de Educação de Jovens e Adultos – EJA – Fundamental e Médio , conforme discriminado no Anexo I – parte integrante deste Edital;

1. DA SELEÇÃO

A Seleção destina-se a suprir possíveis carências temporárias do corpo docente efetivo da Escola, limitando-se a atender às situações em razão dos seguintes afastamentos:

- Licença para tratamento de saúde;
- Licença à gestante;
- Licença por motivo de doença em pessoa da família;
- Trato de interesse particular;
- Para incentivo à formação profissional;
- Outros afastamentos que ocasionem carência temporária.

A Seleção obedecerá às seguintes etapas:

1ª- ETAPA

- Análise do Currículo Vitae, somente para os candidatos que não se encontram contratados até dezembro 2010 ;
- Resultado da Avaliação do Desempenho Profissional pelo Núcleo gestor e por representantes do conselho escolar com o aval da Superintendência Escolar da 11ª CREDE, somente para os candidatos contratados até dezembro de 2010;



2ª ETAPA

- Entrevista com todos os candidatos inscritos, que será realizada por uma comissão formada por professores pertencentes à 11ª CREDE, pelo Diretor e um Coordenador Escolar e ,ainda, por um representante do Conselho Escolar, de cada Unidade Escolar pertencente à 11ª CREDE;
- **A entrevista para os candidatos que NÃO tem lotação neste ano letivo de 2010 se dará conforme temas apontados neste Edital;**
- **A entrevista para os candidatos COM lotação neste ano letivo de 2010 se dará com base no Parecer Final da Avaliação Docente a ser encaminhado pelo Núcleo Gestor à CREDE.**

2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo regido por este Edital será executado nos pólos indicados (Iracema, Jaguaritama, Jaguaribara e Jaguaribe);

2.2. As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da gestão de cada escola estadual e sob a coordenação da 11ª CREDE.

3. DA CARGA HORÁRIA

A carga horária de trabalho do professor contratado por tempo determinado será no máximo de 40 (quarenta) horas semanais de acordo com a necessidade do Sistema de Ensino.

4. DA REMUNERAÇÃO

O valor da remuneração será o fixado através da Lei Nº. 13.908 de 18 de julho de 2007, publicada no D.O.E de 27/07/2007, conforme tabela abaixo:

| FUNÇÃO/CARGA HORÁRIA | HABILITAÇÃO | REMUNERAÇÃO |
|-----------------------------------|---|-------------|
| Professor Hora / Aula 20 Horas | Licenciatura Plena | R\$ 653,58 |
| | Bacharel | R\$ 502,30 |
| | 7º semestre ou Graduando com 2/3 do curso | R\$ 502,30 |



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

11ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE/JAGUARIBE

| | | |
|--|--|--|
| | | |
|--|--|--|



5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. As inscrições ficarão abertas nas Escolas da Rede Pública Estadual nos municípios pertencentes a esta CREDE, inclusive na sede, a partir do dia 23 de dezembro até às 17:00 horas do dia 30 de dezembro de 2010, no horário de 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

6. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

6.1. No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado ou cursando a partir 7º semestre para lecionar na disciplina para a qual se inscreveu, atendendo ao Anexos I (parte integrante deste Edital).

6.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

a) A ficha (requerimento de inscrição) devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

b) No caso dos candidatos oriundos do Convênio firmado entre a Secretaria da Educação Básica e Instituições de Ensino Superior (IES) conveniadas, deverão anexar ao Currículo Vitae, o Histórico Escolar atualizado do curso de graduação, declaração recente (**até três meses da data que antecede esse edital**) da IES que ateste o semestre e a condição de aluno regularmente matriculado;

c) “Currículo Vitae” padronizado conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital para os candidatos que não se encontram contratados até dezembro de 2010;

d) Fotocópias nítidas e autenticadas pela Escola ou em CARTÓRIOS dos seguintes documentos:

- Identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia;
- C.P.F.
- Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- 1 (um) retrato 3 x 4 recente;

6.2.1 Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.

6.2.2 O candidato declarará, na ficha de inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.



11ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE/JAGUARIBE

6.3. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandado, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

6.3.1 Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido.

6.3.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

6.4. O candidato só poderá se inscrever para qualquer um dos sete municípios da regional, devendo definir uma escola. Esta é uma opção apenas indicada para o processo. O candidato poderá ser convocado conforme a carência das unidades escolares.

6.5 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

6.6. No ato da inscrição, será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição na Seleção.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

7.1. A Seleção será composta de duas etapas classificatórias com pontuação máxima de 100 (cem) pontos:

- A primeira etapa compreenderá análise de “**Currículo Vitae**” **para os candidatos que não se encontram contratados até dezembro 2010**, valendo 50 pontos. Para os **candidatos contratados até dezembro de 2010, será considerada a Avaliação de Desempenho Profissional (conforme instrumentais a serem enviados ao diretor da escola)** realizada pelo Núcleo gestor de cada Unidade Escolar, por representantes do Conselho Escolar e com o aval da Superintendência Escolar, valendo 50 (cinquenta) pontos.
- Participarão da entrevista os candidatos inscritos contratados até dezembro de 2010 e os candidatos que não tem contrato temporário.
- A segunda etapa consistirá de Entrevista com os Candidatos valendo a nota máxima de 50 (cinquenta) pontos.
- No que diz respeito à entrevista, devem ser levados em consideração os seguintes aspectos:



11ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE/JAGUARIBE

- a) Domínio de estratégias e metodologias acerca do conteúdo;
- b) Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais, compreendendo as competências e habilidades exigidas no novo cenário educacional;
- c) Controle emocional para o exercício das funções de magistério;
- d) Liderança, criatividade e comunicabilidade.

7.2. Será considerado aprovado para compor o banco, o candidato que obtiver 60% (sessenta por cento), no mínimo, dos pontos atribuídos ao somatório da análise do “Currículo Vitae” ou da Avaliação de Desempenho e da Entrevista.

8. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

8.1. A análise do “Currículo Vitae” será realizada pela 11ª CREDE e a Avaliação de Desempenho docente será consolidada e pontuada pelos gestores das escolas estaduais com o aval da Superintendência escolar. Quanto às entrevistas dos candidatos, serão realizadas nos seguintes pólos (Iracema, Jaguaratama, Jaguaribara, Jaguaribe), por comissão designada pela Coordenadora da 11ª CREDE, cabendo também a esta mesma instituição, estabelecer o *calendário da realização da referida análise e da entrevista*.

8.2. As entrevistas dos candidatos serão feitas por uma comissão constituída para esse fim e será formada por dois membros do Núcleo Gestor de cada escola (diretor e um coordenador escolar, escolhido pelo diretor da escola) quatro membros da 11ª CREDE lotados no NRDES, NRCOM OU NRAFI que possuam Licenciatura Plena e experiência no magistério do Ensino Médio e ainda, um membro do Conselho Escolar de cada escola que não esteja participando da seleção ou que não tenha grau de parentesco até o 2º grau, com os candidatos inscritos.

8.3. Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da entrevista com antecedência de (30) minutos, com o documento oficial de identificação. Serão entrevistados pela ordem das senhas que serão distribuídas por um representante da CREDE.

9. DA ANÁLISE DO “CURRICULUM VITAE”

9.1. A análise do “Currículo Vitae” compreende a avaliação dos títulos que deverão compor Currículo Padronizado conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

9.2. Ao Currículo devem ser anexadas:

- a) Cópias autenticadas na escola de todos os títulos;
- b) Declaração original ou Cópia com firma reconhecida e autenticada em cartório, de comprovantes de experiência de trabalho;
- c) Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no Quadro do Anexo II limitando-se ao valor máximo de 50 (cinquenta) pontos.



11ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE/JAGUARIBE

9.3. A comprovação da experiência de trabalho no exercício do magistério deverá ser fornecida através de:

- a) Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Estadual**.
- b) Declaração, em papel timbrado, assinada pelo (a) Secretário (a) de Educação do Município, com seu respectivo carimbo, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Municipal**.
- c) Cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de **Ensino Particular**.

9.4. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

9.5. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

9.6. Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.

9.7. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

9.8. A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da análise do "Currículo Vitae ou da Avaliação de Desempenho com os pontos obtidos na entrevista".

10. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. A classificação final dos candidatos será feita por Disciplina/Modalidade de Ensino, sendo uma classificação geral por Município, pela ordem decrescente da nota final, divulgada através de listagens afixadas na SEDE da 11ª CREDE – Jaguaribe e enviada para afixação nas Escolas Estaduais.

10.2. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) Portador de Diploma de Licenciatura Plena na disciplina de sua opção;
- b) Com maior número de pontos na avaliação do "Currículo Vitae";
- c) Com maior número de pontos na avaliação de Desempenho profissional;
- d) Maior tempo de experiência no Magistério;
- e) Com maior número de pontos na entrevista.
- f) Maior idade



11. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

11.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) Ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;
- d) Faltar ou chegar atrasado para a entrevista;
- e) For considerado não aprovado na avaliação do “Currículo Vitae” ou na Avaliação do Desempenho profissional.
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá interposição de recurso administrativo à CREDE:

- a) Indeferimento de inscrição;
- b) Resultado da Avaliação do “Currículo Vitae”;
- c) Resultado final da Seleção.

12.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à 11ª CREDE.

12.3. Os recursos deverão ser entregues no Protocolo da 11ª CREDE, localizada à Rua Hildeberto Sabóia Ribeiro, 409, Celso Barreira Filho, Jaguaribe, no horário das 8:00 às 12:00 h e das 13:30 às 17:30 h.

12.4. O prazo será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado final no Quadro de Avisos da 11ª CREDE.

12.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1.. A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratantes e contratados), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

13.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- Ter sido aprovado através de Processo Seletivo;



11ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE/JAGUARIBE

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferido igualdade, nas condições previstas no Art. 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal;
 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
 - Estar em dia com as obrigações eleitorais e quites com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) Não registrar antecedentes criminais;
- f) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal.
- g) Não ferir o disposto no inciso XVI do Art. 37 – Capítulo VII - da Administração Pública – Seção I, da Constituição Federal, bem como o estabelecido na Lei Complementar Estadual, Nº. 22, de 24 de julho de 2000.
- h) Apresentar a qualificação exigida para a função de Professor indicada no Anexo I deste Edital.

13.3. Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão apresentar na escola, os documentos exigidos para a contratação.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através de listagens afixadas na Sede – 11ª CREDE e nas escolas estaduais da regional assim como através do site da CREDE www.crede11.seduc.ce.gov.br

14.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

14.3. Para a contratação exigir-se-á do candidato não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo necessário que o mesmo apresente uma declaração para ser analisada pela Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG, como pré-requisito de emissão de Declaração de Acumulação de Cargos.

14.4. É proibida a Contratação de candidatos que tenham vínculos de parentesco até segundo grau com os membros do Núcleo Gestor da Escola (Art. 4º, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 22/2000).

14.5. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função de professor e à demanda por disciplina.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

11ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE/JAGUARIBE

14.6. Quando da contratação, somente será permitida a acumulação nos termos do art. 37, item XVI da Constituição Federal sob pena de nulidade do contrato e apuração de responsabilidade administrativa do contratante e do contratado.

14.7. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção da 11ª CREDE – Jaguaribe.

Jaguaribe, 22 de dezembro de 2010.

Maria Elizabete de Araújo
Coordenadora da 11ª CREDE
Jaguaribe- CE



QUADRO I

Qualificação exigida para a função de Professor do Ensino Médio

| ÁREAS DO CONHECIMENTO | DISCIPLINA/QUALIFICAÇÃO/PERFIL |
|---|---|
| Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | LÍNGUA PORTUGUESA: <ul style="list-style-type: none">• Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Portuguesa.• Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial e outros) , com habilitação em Língua Portuguesa. |
| | ESPAÑHOL: <ol style="list-style-type: none">2. Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Espanhola.3. Curso Superior de Graduação Plena (Bacharelado ou Licenciatura) mais Curso Básico de Língua Espanhola de no mínimo, 120 horas |
| | INGLÊS: <ul style="list-style-type: none">➤ Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Inglesa.➤ Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial e outros) , com habilitação em Língua Inglesa.➤ Curso Superior de Graduação Plena (Bacharelado ou Licenciatura) mais Curso Básico de Língua Inglesa de no mínimo, 120 horas aula |
| | EDUCAÇÃO FÍSICA: <ul style="list-style-type: none">➤ Licenciatura Plena em Educação Física➤ Curso Superior de Graduação Plena (Bacharelado ou Licenciatura) mais Curso Básico de Educação Física, de no mínimo, 120 horas aula. |
| | ARTE - EDUCAÇÃO: <ul style="list-style-type: none">➤ Licenciatura Plena em Artes: Dança, ou Música, ou Teatro, ou Cinema, ou Desenho e Artes Plásticas.➤ Licenciatura em Artes Cênicas ou outra linguagem artística por IES credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos.➤ Curso Superior de Graduação Plena, mais curso em Arte ou Arte-Educação, de no mínimo, 120 horas aula. |
| Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias | MATEMÁTICA: <ul style="list-style-type: none">➤ Licenciatura Plena em Matemática➤ Licenciatura em Ciências com plenificação em Matemática➤ Licenciatura Plena Pedagogia, em regime regular ou especial e outros, com habilitação em Matemática. |



11ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE/JAGUARIBE

| | |
|--|--|
| | <p>FÍSICA:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Licenciatura Plena em Física.➤ Licenciatura em Ciências com plenificação em Física.➤ Licenciatura Plena -Pedagogia, em Regime Especial e outros, com habilitação em Física. |
| | <p>BIOLOGIA:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Licenciatura Plena em Biologiab) Licenciatura em Ciências com plenificação em Biologia.c) Licenciatura Plena - Pedagogia, em Regime Especial e outros, com habilitação em Biologia. |
| | <p>QUÍMICA:</p> <ul style="list-style-type: none">d) Licenciatura Plena em Química.e) Licenciatura em Ciências com plenificação em Química.f) Licenciatura Plena - Pedagogia em Regime Especial e outros, com Habilitação em Química |
| Ciências Humanas | <p>GEOGRAFIA:</p> <ul style="list-style-type: none">• Licenciatura Plena em Geografia.<ul style="list-style-type: none">g) Licenciatura em Estudos Sociaish) Licenciatura Plena - Pedagogia em Regime Especial e outros, com habilitação em Geografia. |
| | <p>HISTÓRIA:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Licenciatura Plena em História.➤ Licenciatura em Estudos Sociais.➤ Licenciatura Plena - Pedagogia em Regime Especial e outros, com habilitação em História. |
| | <p>FILOSOFIA:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Licenciatura Plena em Filosofia ou pedagogia. |
| | <p>SOCIOLOGIA:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Licenciatura Plena em Ciências Sociais.➤ Licenciatura em Estudos Sociais ou pedagogia. |
| <p>1 - Portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita.</p> | |
| <p>2 - Portadores de Diploma de Bacharel, Licenciatura Plena ou Tecnólogo, em cujo currículo tenha estudado, no mínimo, 180 horas de conteúdos integrantes da disciplina para a qual se candidata.</p> | |
| <p>3 – Portadores de Diploma que comprovem serem legalmente habilitados para ensinar a disciplina de sua opção na Seleção.</p> | |



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

11ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE/JAGUARIBE

4 – Portadores de Diploma de Graduação e Pós-Graduação de, no mínimo, 360 horas em Educação Especial.

5 - Portadores de Diploma de Curso de Formação de Professores em Estudos Adicionais em Educação Especial.

6 – Curso de Especialização em Nível de 2º Grau com Carga Horária de, no mínimo 360 horas em Educação Especial.



**ANEXO – I- INTEGRANTE DO EDITAL N° 013/ 2010
QUADRO II**

Qualificação exigida para a função de Professor da EJA Fundamental e EJA Médio

| TURMA | QUALIFICAÇÃO |
|------------------------|--|
| EJA MÉDIO | Portadores de: * Diploma de Licenciatura Plena ou Graduação com Habilitação em disciplina específica , com Capacitação e Experiência por mais de 2 anos lecionando na Educação Básica |
| EJA FUNDAMENTAL | Portadores de: * Diploma de Licenciatura Plena ou Graduação com Habilitação em disciplina específica, com Capacitação e Experiência por mais de 2 anos lecionando na Educação Básica. |



ANEXO – II INTEGRANTE DO EDITAL Nº 013/2010

Quadro de Pontuação de Títulos

| TÍTULO | MÍNIMO | MÁXIMO |
|---|---------------|---------------|
| 1. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso de Licenciatura Plena na(s) disciplina(s) de opção do candidato. | 30 | 30 |
| 2. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena com apostilamento de habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato. | | |
| 3. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena de Curso de Formação de Professor com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato | | |
| 4. Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso Esquema I ou do Curso Especial de Formação Pedagógica (CEFOP) com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato | | |
| 5. Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso de Graduação (Licenciado, Bacharel ou de Tecnólogo) acompanhado de histórico escolar no qual conste, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas/aula de conteúdos correlatos com a(s) disciplina(s) de opção do candidato. | 25 | 25 |
| 6. Histórico Escolar - Graduando com 90 créditos concluídos na disciplina para a qual se candidata (Parecer Nº. 0528/2007, aprovado em 20/08/2007-Conselho Estadual de Educação - CE). | 20 | 20 |
| 7. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso Superior ou Histórico Escolar acompanhado de Declaração de Experiência Positiva | 20 | 20 |
| 8. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos. | 2 | 4 |
| 9. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos. | 3 | 6 |
| 10. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso. | 5 | 5 |
| 11. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, mínimo de 1 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano. | 1 | 5 |



11ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE/JAGUARIBE

Observação: O candidato só receberá pontuação em um dos itens apontados na ordem de 1 ao 7.

ANEXO_III A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 013/2010

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à função de Professor Contratado por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

Nome do curso (Título de 01 a 07 do Anexo II). Indicar apenas 1 (um) Título em virtude de não serem cumulativos.

| |
|--|
| |
|--|

8. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

| Nome do curso | Carga horária |
|---------------|---------------|
| 8.1 | |
| 8.2 | |

9. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

| Nome do curso | Carga horária |
|---------------|---------------|
| 9.1 | |
| 9.2 | |

10. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

11ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE/JAGUARIBE

| Nome do curso | Carga horária |
|----------------------|----------------------|
| | |

11. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, mínimo de 01 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 pontos por cada ano.

| NOME DA ESCOLA / UNIVERSIDADE | Tempo (em anos) |
|--------------------------------------|------------------------|
| 11.1 | |
| 11.2 | |
| 11.3 | |
| 11.4 | |
| 11.5 | |

_____, _____ de _____ de 2010.
Local e Data

Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por _____

Nome do Técnico responsável pelo recebimento deste documento

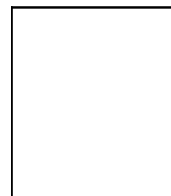


**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

11ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE/JAGUARIBE

ANEXO IV A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº. 013/2010

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
11ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL 001/2011
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____
DADOS PESSOAIS**



NOME _____ DATA ____/____/____
: _____
NASC. ____/____/____ SEXO _____
ENDEREÇO: _____ BAIRRO _____
—
CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP _____
—
TELEFONE RES. _____ CELULAR: _____
EMAIL _____ RG _____ ORG.EXP. _____
—
CPF _____ PIS/PASEP: _____
—
TITULO DE
ELEITOR _____ SEÇÃO _____ ZONA _____
CERT. DE RESERVISTA _____

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

QUALIFICAÇÃO _____
—
NOME _____ DO
CURSO: _____
() COMPLETO () INCOMPLETO
CASO ESTEJA CURSANDO, INFORMAR O SEMESTRE



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

11ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE/JAGUARIBE

OPÇÃO DO CANDIDATO:

| | | |
|--------------------------|----------------|----------------|
| DISCIPLINA: _____ | ÁREA _____ | CREDE _____ |
| MUNICÍPIO/ESCOLA : _____ | | |
| (1ª opção) _____ | 2ª opção _____ | 3ª opção _____ |

_____, ____ de _____ de 2010.

Assinatura do candidato

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO _____

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
11ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 11ª CREDE
CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

Apresentar este comprovante e o RG no dia da entrevista

_____, ____ de _____ de 2010.

Responsável pela inscrição



ANEXO V A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº. 013/2010.

CRONOGRAMA

| AÇÕES | DATA |
|--|-------------------------------|
| Período de Inscrição | 23/12 a 30/12 |
| Entrega de currículos e Avaliação docente na CREDE | 03/01/2011 |
| Divulgação das inscrições indeferidas e Interposição de recurso | 04/01/2011 |
| Análise dos Currículos e das Avaliações de Desempenho Profissional | 03 a 07 /01/2011 |
| Realização das Entrevistas | 05,06, 07 e 08/01/2011 |
| Divulgação do resultado por Disciplina e Município | 10/01/ 2011 |
| Interposição de recurso | 11 /01/2011 |
| Divulgação do resultado final | 13/01/2011 |



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

11ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE/JAGUARIBE

CRONOGRAMA DAS ENTREVISTAS

DATA: 05/01/2011

POLO I: IRACEMA

LOCAL: ESCOLA FIGUEIREDO CORREIA

| MUNICIPIO | CANDIDATOS POR MUNICIPIO/ESCOLA | HORARIO | COMISSÃO |
|------------------|--|----------------|--|
| ERERE | EEM SENADOR FERNANDES TAVORA | 08:00 H | DIRETOR COORD ESCOLAR CONSELHO CREDE CREDE CREDE CREDE |
| POTIRETAM A | EEM ANTONIO REGINALDO M. DE ALMEIDA | 10:00 H | DIRETOR COORD ESCOLAR CONSELHO CREDE CREDE CREDE CREDE |
| IRACEMA | EEFM ENEAS OLIMPIO DA SILVA | 14:00 H | DIRETOR COORD ESCOLAR CONSELHO CREDE CREDE CREDE CREDE |
| IRACEMA | EEFM DEPUTADO JOAQUIM DE F. CORREIA | 17:00 H | DIRETOR COORD ESCOLAR CONSELHO CREDE CREDE CREDE CREDE |

OBS.: A ENTREVISTA COM OS CANDIDATOS TERÁ INÍCIO A PARTIR DA HORA ESTABELECIDADA, SENDO OS CANDIDATOS CHAMADOS CONFORME A SENHA RECEBIDA PELOS MESMOS.

TODOS OS CANDIDATOS DEVERÃO CHEGAR AO LOCAL COM 30 MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

11ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE/JAGUARIBE

DATA: 06/01/2011

POLO II: JAGUARETAMA LOCAL: ESCOLA INSTITUTO I. CONCEIÇÃO

| MUNICIPIO | CANDIDATOS POR MUNICIPIO/ESCOLA | HORARIO | COMISSÃO |
|-------------|----------------------------------|---------|--|
| JAGUARETAMA | EEM PE. JOSÉ AUGUSTO RÉGIS ALVES | 08:00 H | DIRETOR SUPERINTENDENT E CONSELHO CREDE CREDE CREDE CREDE |
| JAGUARETAMA | EEM INSTITUTO I. CONCEIÇÃO | 10:00 H | DIRETOR COORD ESCOLAR CONSELHO CREDE CREDE CREDE CREDE |

OBS.: A ENTREVISTA COM OS CANDIDATOS TERÁ INICIO A PARTIR DA HORA ESTABELECIDADA, SENDO OS CANDIDATOS CHAMADOS CONFORME A SENHA RECEBIDA PELOS MESMOS.

TODOS OS CANDIDATOS DEVERÃO CHEGAR AO LOCAL COM 30 MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA.

DATA: 06/01/2011

POLO III: JAGUARIBARA LOCAL: EEM LICEU JOSÉ FURTADO DE MACEDO

| MUNICIPIO | CANDIDATOS POR MUNICIPIO/ESCOLA | HORARIO | COMISSÃO |
|-------------|----------------------------------|---------|--|
| JAGUARIBARA | EEM LICEU JOSÉ FURTADO DE MACEDO | 17:00 H | DIRETOR COORD ESCOLAR CONSELHO CREDE CREDE CREDE CREDE |



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

11ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE/JAGUARIBE

DATA: 07 e 08 /01/2011

POLO IV: JAGUARIBE

LOCAL: SEDE CREDE

| MUNICIPIO | CANDIDATOS POR MUNICIPIO/ESCOLA | HORARIO | COMISSÃO |
|-----------|--|-----------|--|
| JAGUARIBE | EEM GUSTAVO BARROSO/ EEM MILITANA PAES | 07:30 H | DIRETOR COORD ESCOLAR CONSELHO CREDE CREDE CREDE CREDE |
| PEREIRO | EEM VIRGILIO C LIMA | 10:00 H | DIRETOR COORD ESCOLAR CONSELHO CREDE CREDE CREDE CREDE |
| JAGUARIBE | EEM RDO LIMA / RAUL BARBOSA | 15 : 00 H | DIRETOR COORD ESCOLAR CONSELHO CREDE CREDE CREDE CREDE |
| JAGUARIBE | EEM CORNELIO DIÓGENES | 17:00 H | DIRETOR COORD ESCOLAR CONSELHO CREDE CREDE CREDE CREDE |
| JAGUARIBE | CEJA COSME ALVES DE LIMA | 19:00 H | DIRETOR COORD ESCOLAR CONSELHO CREDE CREDE CREDE CREDE |
| | | | |



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

11ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE/JAGUARIBE

DIA 08/01/2010

| | | | |
|-----------|--------------------------|---------|--|
| JAGUARIBE | EEEP POETA SINÓ PINHEIRO | 08:00 H | DIRETOR COORD ESCOLAR CONSELHO CREDE CREDE CREDE CREDE |
|-----------|--------------------------|---------|--|

OBS.: A ENTREVISTA COM OS CANDIDATOS TERÁ INÍCIO A PARTIR DA HORA ESTABELECIDADA, SENDO OS CANDIDATOS CHAMADOS CONFORME A SENHA RECEBIDA PELOS MESMOS.

TODOS OS CANDIDATOS DEVERÃO CHEGAR AO LOCAL COM 30 MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA.

OS CANDIDATOS À EEEP POETA SINÓ PINHEIRO SERÃO CLASSIFICADOS EM LISTA EXCLUSIVA PARA A ESCOLA CONFORME A INDICAÇÃO NA FICHA DE INSCRIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO ESPECÍFICO.

Jaguaribe, 22 de dezembro de 2010.

Maria Elizabete de Araújo
Coordenadora da 11ª CREDE
Jaguaribe-CE